

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de DEZEMBRO de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 487/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A ESCOLA E.M.E.F JULIA GONÇALVES PASSARINHO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica Destinado o Imóvel Público: Lote 0030, Quadra 037, Setor 01, Distrito de Pacajá, localizado na Av. Nazaré, S/N, bairro: Alto bonito, Pacajá-PA, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 001.01.01.037.0030.001, BCI nº 137, para funcionamento da Escola E.M.E.F JULIA GONÇALVES PASSARINHO, devidamente cadastrada no Ministério da Educação sob o Código INEP nº 15137642.

Parágrafo Único – O imóvel referido no caput deste artigo está assim descrito e caracterizado: uma área com 6.352,09m² (seis mil trezentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), de formato retangular, onde consta três prédios, totalizando uma área construída de 2.520,16m²(dois mil quinhentos e vinte metros e dezesseis centímetros quadrados), localizado na Av. Nazaré, S/N, Bairro Alto bonito, Pacajá-PA; Integrante da Matrícula 1999, livro 02 do Registro de Imóveis do Cartório de Único Ofício da Comarca de Pacajá, da qual será desmembrado; contendo as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9575471.87 m e E 540683.51 m, deste, segue confrontando com Lote Não Cadastrado, com os seguintes azimute plano e distância: 171°48'2.38" e 79.38; até o vértice P1, de coordenadas N 9575393.30 m e E 540694.83 m; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimute plano e distância: 260°13'44.77" e 82.46; até o vértice P2, de coordenadas N 9575379.31 m e E 540613.56 m; deste, segue confrontando com Rua Nazaré, com os seguintes azimute plano e distância: 357°07'54.16" e 82.57; até o vértice P3, de coordenadas N 9575461.77 m e E 540609.43 m; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimute plano e distância: 82°14'1.21" e 74.76; até o vértice P0, de coordenadas N 9575471.87 m e E 540683.51 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Que o Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, proceda com as providências cabíveis afim de processar o desmembramento e registro do imóvel citado no Art. 1º, conforme memorial descritivo e planta de situação anexos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pacajá-PA, 08 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:DE5C126B